

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de 2 técnicos superiores para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-graduada

Aos 22 dias do mês de outubro de 2024, reuniu, pelas 9 horas, na sala de reuniões da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-graduada, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-reitor da Universidade do Algarve, e pelas vogais, Mestre Maria João Marques da Cruz, Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada, e Mestre Elsa Cristina Correia Martins, Chefe de Divisão de Programas e Projetos da Unidade de Apoio à Investigação Científica Formação Pós-Graduada, com vista à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção e do sistema de classificação final.

O procedimento concursal visa o recrutamento de dois técnicos superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área de apoio à gestão de projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente o projeto Impulsos – Skills4ALL (Jovem e Adulto) na Universidade do Algarve, nomeadamente:

- a) Gerir administrativa e tecnicamente os financiamentos do projeto;
- b) Apoiar os docentes no acompanhamento da execução das suas atividades;
- c) Preparar relatórios financeiros para a entidade financiadora;
- d) Manter atualizados os sistemas de informação no que respeita à execução de atividades;
- e) Acompanhar auditorias financeiras e físicas do projeto;
- f) Apoiar os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços nomeadamente na validação técnica de receitas e despesas.

Habilitações académicas:

Licenciatura na área de Economia (Área CNAEF 314) ou de Gestão (Área CNAEF 345), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência na gestão de projetos;
- b) Bom conhecimento na utilização das ferramentas Microsoft Office, especialmente Excel.
- c) Conhecimento do software PRIMAVERA;
- d) Proficiência em inglês, escrito e falado;
- e) Capacidade para trabalhar em equipa de forma eficaz e solidária, com capacidade para trabalhar de forma independente;
- f) Boas competências organizacionais e aptidão para lidar com o cumprimento de prazos;
- g) Demonstrar forte motivação para a aprendizagem contínua de estratégias e métodos para a otimização dos processos associados à divulgação de oportunidades de financiamento e de pedidos de subvenção;
- h) Proactivo e dinâmico.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da nº da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 55\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área de Economia (Área CNAEF 314) ou de Gestão (Área CNAEF 345) - 18 valores

Mestrado em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 1 valor adicional

Doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 1 valor adicional

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 0 valores

Com experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores

≥ 2 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 18 valores.

Acrescem mais 2 valores se essa experiência tiver sido adquirida em Instituição de Ensino Superior Público.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem formação – 0 valores

Sem formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 5 valores

Com formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores

> 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores

> 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao bom desempenho das funções.

Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades

Análise da Informação e Sentido Crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do nº 2 do art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Valoração obtida no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- b) Valoração obtida na competência “Conhecimentos Especializados e Experiência” do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 10 horas e 00 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

Presidente,

Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho

Vogais,

Maria João Marques da Cruz

Elsa Cristina Correia Martins